



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES**  
**CADERNO 3**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DIRETAS**

Decisor:	Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Unidade Demandante:	Seção de Saúde Ocupacional
Equipe de Planejamento:	Eric Nunes Carvalho, Fabiana de Oliveira Vasconcelos e Marcelo de Abreu Rocha.
Integrante Demandante:	Marcelo de Abreu Rocha
Integrante Técnico:	Marcelo de Abreu Rocha
Integrante Administrativo:	Eric Nunes Carvalho

### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Por determinação da norma ABNT NBR ISO 9001:2015, item 7.1.5 e ABNT NBR ISO/IEC 17025 os equipamentos de segurança do trabalho da SSO utilizados para medições devem ser periodicamente avaliados para calibração, de forma a garantir a validade dos resultados de medições.

Embora a ABNT NBR ISO 9001:2015 não determine o prazo preciso para a calibração dos instrumentos, em geral os fabricantes indicam a calibração decorrido o prazo de 1 ano, de forma a garantir que os instrumentos estejam apropriados para suas finalidades.

A calibração será realizada anualmente de forma a garantir a precisão dos instrumentos, a conformidade e a confiabilidade das medições.

### **II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT**

**A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?**

Sim. A presente contratação fomenta o alcance do Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional” ciclo 2021 a 2026. A contratação em tela está contemplada no Plano de Contratações Anuais (PCA) 2026.

**II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT****A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?**

Sim, a contratação está prevista no PCA 2026, item 171.

**II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT**

Não se aplica.

**III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Contratação de empresa especializada para realização de calibração de instrumentos de medição utilizados pela Seção de Saúde Ocupacional (SSO), conforme ABNT NBR ISO 9001:2015, item 7.1.5, ABNT NBR ISO/IEC 17025 e normativos do INMETRO para cada instrumento. A empresa contratada deverá ser certificada pelo INMETRO, pertencente a Rede Brasileira de Calibração (RBC) ~~com~~ executar a calibração rastreável.

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?**

Não há requisitos que limitem a participação no certame. Poderão participar todas as empresas que comprovem capacidade técnica para a execução dos serviços de calibração, mediante apresentação de documentação que demonstre a habilitação de seus profissionais, a utilização de padrões rastreáveis a referências reconhecidas nacionalmente ou acreditação junto ao Inmetro, por meio da Rede Brasileira de Calibração (RBC).

**Qual a data limite para o atendimento da necessidade?**

O prazo desejado para a conclusão dos trabalhos seria de, no máximo 6 meses, uma vez que os referidos instrumentos ainda não foram calibrados.

#### IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

**Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.**

Calibração de 6 (seis) instrumentos de medições conforme tabela abaixo:

ID	Instrumento	Marca	Modelo
1	Trena	Bosch	GLM80+R60
2	Medidor de espessura	Minipa	MCT 400
3	Anemômetro	Instrutherm	THAL 300
4	Paquímetro	Digimess	100.178BL
5	Luxímetro	Gossen	Eletronic 2
6	Decibelímetro	Minipa	MSL 1325

**Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?**

Não existe interdependência com nenhuma contratação realizada pelo TRT-3.

#### V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Qual a justificativa para a contratação?**

Os instrumentos de medições da SSO necessitam de ser calibrados periodicamente, conforme ABNT NBR ISO 9001:2015, item 7.1.5 e ABNT NBR ISO/IEC 17025 objetivando a confiabilidade e precisão das medições.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

ID	Empresa	Contato
1	Calibracenter	michelle.miranda@calibracenter.com.br
2	Calibre Instrumentos de Medição	contato@calibreinstrumentos.com.br

3	Engecal	atendimento@engecal.com
4	Spectrum	spectrumbh@spectrumbh.com.br
5	Bcend	atendimento@bcend.com.br
6	Power Test	comercial@powertest.com.br
7	Calibração RGD	comercialmg@calibracaorgd.com.br
8	MSMI	medicaocontagem@contagem.msmi.com
9	Casa da Calibração	comercial@casadacalibricao.com.br

**Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?**

Serviço de calibração deve ser realizado por empresa com laboratório acreditado pelo INMETRO ou ser realizada calibração rastreável. Como o TRT-3 não possui em seus quadros profissional capacitado/habilitado para realizar tal tarefa, haverá necessidade de contratação do serviço especificado neste estudo preliminar.

**Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

- ABNT NBR ISO 9001:2015, item 7.1.5, e alterações;
- ABNT NBR ISO/IEC 17025, e alterações;
- Lei nº 9.933/1999;
- Rede Brasileira de Calibração (RBC), com laboratórios acreditados pelo INMETRO;
- Calibrações rastreáveis, garantem a precisão de instrumentos ao compará-los com padrões de referência ligados ao Sistema Internacional de Unidades (SI), atendendo as normas ISO 9001 e ISO 14001.
- Documento NIT-DICLA-012 Revisão 22 do Inmetro.

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não existem registros de ocorrências negativas registradas nas contratações anteriores, já que essa é a primeira contratação do TRT 3ª Região com esse objeto.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Nada a declarar.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não se aplica.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Sim, algumas contratações obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO****Trata-se de bens e serviços em geral?**

Sim.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

Previsão legal (todos instrumentos de medições da Seção de Saúde Ocupacional que necessitam de calibrações). Item IV do Estudo Técnico Preliminar.

**A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?**

Pesquisa direta com fornecedores, uma vez que a contratação será feita dessa forma, tendo em vista o seu baixo valor e contratações obtidas no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim, foram enviados pedidos de orçamentos para 9 fornecedores locais.

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Não se aplica.

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Trata-se de dispensa de licitação. Somente na inexigibilidade de licitação o procedimento mencionado é aplicável.

**Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?**

Sim.

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Sim, única forma de selecionar o fornecedor.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Não se aplica.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim. Foi juntado nos autos o e-mail com pedido de orçamento enviado para todos os fornecedores encontrados. Os fornecedores foram selecionados utilizando o mecanismo de busca do Google e a tag: “calibração de instrumentos de medições em Belo Horizonte”. Para todos os fornecedores que foram encontrados nessa pesquisa foram encaminhados por e-mail pedidos de orçamento.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

O fornecedor que ofertar o menor preço será considerado vencedor do certame.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica.

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:**

Não se aplica.

<b>Tipo de pesquisa</b>	<b>Classificação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Valor unitário (R\$) por instrumento</b>	<b>Valor total da contratação (R\$)</b>	<b>Data do orçamento</b>	<b>Data de validade do orçamento</b>
Fornecedores	1	Casa da Calibração	Trena	79,90	655,40	24/02/2026	24/06/2026
			Medidor de Espessura	149,90			
			Anemômetro	149,90			

			Paquímetro	45,90			
			Luxímetro	129,90			
			Decibelímetro	99,90			
2	Calibracenter	Trena	26,00	810,00	25/02/2026	25/03/2026	
		Medidor de Espessura	58,00				
		Anemômetro	362,00				
		Paquímetro	31,00				
		Luxímetro	135,00				
		Decibelímetro	198,00				
3	Engecal	Trena	95,66	1.183,84	27/02/2026	27/06/2026	
		Medidor de Espessura	285,54				
		Anemômetro	183,23				
		Paquímetro	48,66				
		Luxímetro	163,76				
		Decibelímetro	406,99				

	4	Power Test	Trena	114,20	1.347,72	24/02/2026 -	
			Medidor de Espessura	265,73			
			Anemômetro	366,03			
			Paquímetro	57,41			
			Luxímetro	225,47			
			Decibelímetro	318,88			
PNCP	1	Prefeitura Municipal de Silvânia	Decibelímetro	180,00	26/08/2025 (homologação)		Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
		Município de Itapetininga	Decibelímetro	114,00	18/11/2025 (homologação)		
PNCP	2	Prefeitura Municipal de Antônio Prado	Luxímetro	154,00	26/08/2025		Contratações similares feitas pela Administração
		Município de	Luxímetro	170,00	27/11/2025		

		Fraiburgo					
		Comando da Aeronáutica	Luxímetro	250,00	11/08/2025		Pública, em execução ou concluídas no período de 1
PNCP	3	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio Grande do Norte	Paquímetro	65,00	18/08/2025		(um) ano Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
PNCP	4	Indústria de Material Bélico do Brasil	Trena	136,20	04/08/2025		Contratações similares feitas pela Administração Pública, em
		Prefeitura Municipal de	Trena	110,00	11/08/2025		

		Belo Jardim					
		Instituto de Pesos de Medidas do Rio Grande do Norte	Trena	77,00	18/08/2025		execução ou concluídas no período de 1 (um) ano

### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação de empresa para realização de calibração de instrumentos de medições da Seção de Saúde Ocupacional, com a finalidade de garantir que os instrumentos estejam apropriados para suas finalidades.

As calibrações deverão ocorrer em laboratórios acreditados pelo INMETRO, pertencentes a Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou serem calibrações rastreáveis.

### VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

Não haverá parcelamento da solução, haverá contratação única, para calibração de todos os instrumentos de medições de segurança do trabalho da Seção de Saúde Ocupacional.

### IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Aferição adequada dos parâmetros de controle afetos à segurança do trabalho de magistrados, servidores e estagiários, visando a melhoria dos ambientes de trabalho. Respeito e cumprimento das normas da ABNT NBR e do INMETRO, no que tange à calibrações de instrumentos.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Contratação de empresa especializada ou profissional para realizar a calibração de instrumentos de medições de segurança do trabalho da Seção de Saúde Ocupacional deste Regional, por determinação da norma ABNT NBR ISO 9001:2015, item 7.1.5 e ABNT NBR ISO/IEC 17025.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO****Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não há necessidade de adequação do ambiente organizacional.

**Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?**

Não.

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

Atuará como gestor da contratação a Secretária de Saúde, sendo seu substituto o substituto legal e como fiscais o servidor Eric Nunes Carvalho e como substituto o servidor Marcelo de Abreu Rocha, ambos vinculados à Seção de Saúde Ocupacional.

A fiscalização será feita de forma a antecipar os possíveis riscos, conforme mapa de riscos, seguindo as diretrizes que serão estabelecidas no termo de referência.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

6 meses a partir do envio da proposição para DGP, tendo em vista a necessidade de calibração de todos os instrumentos elencados neste estudo.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Realizar uma busca apropriada de orçamentos, elaborar o termo de referência adequadamente, realizar as alterações após análise da DADM e AJLC.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?**

Não.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não.

## **XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item II do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição, a seguir descritos:

As contratações de serviços para a realização de tarefas sob regime de execução indireta devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade. Nos contratos para prestação de serviços, a Justiça do Trabalho deve:

- Promover o respeito a diversidade e equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
- Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;
- Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; e
- Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos de doenças relacionadas ao trabalho.

**Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?**

Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

<b>Risco</b>
Demora na tramitação do processo
Perda de validade dos orçamentos

**A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**AValiação ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**

**Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?**

Trata-se de obrigação de fazer imposta por normativos que regulam a matéria.

**A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?**

Não. Serviço executado por escopo, com prazo final para execução.

**Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?**

Não.

**A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?**

Não.

**Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?**

Não se aplica.

<b>XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA</b>
---

Contratação é viável, com base no estudo realizado, tendo em vista a necessidade (obrigatoriedade imposta por norma) de realização de calibração de instrumentos de medições de segurança do trabalho da Seção de Saúde Ocupacional, para fins de garantir que os instrumentos estejam apropriados para suas finalidades. Com base no estudo realizado, propõe-se que seja dispensada a licitação e feita a contratação direta, com espeque no art. 75, II, da Lei 14.1333/21.

#### **ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Responsável	Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Integrante Técnico e Demandante:	Marcelo de Abreu Rocha
Integrante Administrativo:	Eric Nunes Carvalho